

## EDITAL INTERNO

### EDITAL 001/2023 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) E A SEÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - CAMPUS PARANAÍ

### CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROTÓTIPOS/MODELOS PARA A XI FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR (IFTECH) – 2023 – CAMPUS PARANAÍ

A Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Seção de Inovação e Empreendedorismo do IFPR – Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, convida os servidores do IFPR – Campus Paranavaí para submissão de propostas de protótipos/modelos para apresentação na XI Feira de Inovação Tecnológica do IFPR (IFTECH) – 2023 – Campus Paranavaí.

#### 1. DO OBJETIVO DA CHAMADA

1.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar os protótipos/modelos do Campus Paranavaí que serão apresentados na XI IFTECH – Campus Paranavaí, que será realizada no dia 24/10/2023 de forma presencial.

#### 2. DO EVENTO

2.1. A IFTECH é uma feira que busca apresentar ideias e invenções, representando um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos por meio de projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

2.2. A IFTECH - Campus Paranavaí será realizada no Campus Paranavaí, em formato presencial.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão ser inscritas propostas que se enquadrem nos requisitos da Chamada 01/2023 – FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (IFTECH) 2023 – AGIF/PROEPPI/IFPR (disponível no link: <https://bit.ly/3MEQmA8>) e que estejam sendo realizadas nas dependências do IFPR – Campus Paranavaí por servidores e alunos do referido campus.

3.1.1. Como mencionado no item 2.1., os protótipos/modelos devem apresentar ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

3.1.1.1 Inovação de produto é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes, etc).

3.1.1.2 Inovação de serviço é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia, etc).

3.1.1.3 Inovação de processo é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções, etc).

3.1.1.4 Inovação de marketing é a concepção ou alteração da forma de: i) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem); ii) definir seu preço (ex: estrutura de custo), iii) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição, etc); e iv) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).

3.1.1.5 Inovação de negócios é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento, etc).

3.1.1.6 Inovação organizacional é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing, etc).

3.1.2. O Coordenador da proposta deverá estar adimplente junto à PROEPPI e ao Cope do Campus Paranaíba.

3.2. O prazo de inscrição é do dia **31/07/2023** ao dia **14/08/2023**.

3.2.1. Todas as datas contidas neste edital consideram o horário oficial de Brasília.

3.3. As propostas submetidas devem ter a participação de alunos do IFPR – Campus Paranaíba.

3.3.1. As propostas submetidas devem ser, preferencialmente, de criação dos estudantes de qualquer nível de ensino do IFPR (nível médio, nível superior ou pós-graduação).

3.4. As propostas de protótipos/modelos devem ser enviadas via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ofAoneuaPQzbcokQ9>. O formulário a ser preenchido para o envio das propostas contém as mesmas informações do Anexo I (Formulário de Inscrição de Protótipo/Modelo XI IFTECH - Campus Paranaíba 2023) e, o Anexo I pode ser utilizado como guia para preenchimento do formulário eletrônico, no qual constam os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Grande área/ Área de Conhecimento;
- c) Coordenador e demais Autores;
- d) Resumo com objetivos, metodologia e resultados esperados e/ou obtidos. Deve ter até 500 palavras, ser escrito em um único parágrafo, sem referências, gráficos, tabelas ou imagens;
- e) Descrição do protótipo/modelo;
- f) Indicação dos materiais e serviços que poderão ser obtidos por meio do recurso financeiro (caso solicitado);
- g) Termo de ciência que será emitido pelo preenchimento da aba de ciência no formulário eletrônico de inscrição.

3.5. O Coordenador poderá solicitar recurso para a execução da proposta de protótipo/modelo. O valor desse recurso deverá ser igual ou inferior a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.5.1. Não existe restrição em relação ao número de projetos por Coordenador, desde que a somatória dos recursos solicitados seja igual ou inferior ao valor especificado no caput do item 3.5.

3.5.2. Caso o protótipo/projeto seja contemplado, o valor do auxílio financeiro poderá ser inferior ao solicitado, a depender da disponibilidade orçamentária e número de protótipos/modelos aprovados.

3.6. A distribuição do recurso será realizada dentre as propostas selecionadas, respeitando o recurso máximo disponibilizado pelo edital N° 01/2023 – FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (IFTECH) 2023 AGIF/PROEPPI/IFPR.

3.6.1. Caso a somatória total dos recursos solicitados por todos os Coordenadores seja superior ao montante disponibilizado, a Seção de Inovação e Empreendedorismo fará a redistribuição proporcional do mesmo.

3.6.2. Caso a somatória total dos recursos solicitados por todos os Coordenadores seja inferior ao montante disponibilizado, a Seção de Inovação e Empreendedorismo fará a redistribuição de forma igualitária do valor restante com os coordenadores que solicitaram recursos.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção dos protótipos/modelos para apresentação na XI IFTECH - Campus Paranaíba será realizado pela comissão organizadora da IFTECH no Campus Paranaíba, conforme a Portaria nº 222 de 09 de maio de 2023.

4.2 A seleção dos protótipos/modelos levará em consideração o cumprimento dos itens listados no item 3.

## 5. DO RESULTADO FINAL DAS SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas aprovadas para apresentação na XI IFTECH – Campus Paranavaí serão publicadas em edital próprio de acordo com o cronograma específico, item 10.1.

5.1.1 A relação provisória de propostas selecionadas será publicada no site do evento (<https://ifpr.edu.br/paranavai/iftech-4/iftech-2023/>) até o dia **06/09/2023**.

5.2 Caberá recurso à relação provisória de propostas selecionadas, o qual deverá ser enviado para o e-mail [inovacao.paranavai@ifpr.edu.br](mailto:inovacao.paranavai@ifpr.edu.br) entre os dias **11 e 12/09/2023**.

5.3 Após análise dos recursos, o resultado final será publicado, em edital interno, até o dia 15/09/2023 no site do evento (<https://ifpr.edu.br/paranavai/iftech-4/iftech-2023/>).

## 6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. O recurso aprovado para a execução dos protótipos/modelos será repassado via transferência bancária pelo Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador).

6.1.1. Os recursos serão transferidos via transferência bancária para a conta corrente individual do coordenador.

6.1.2. O coordenador da proposta deverá ser o titular da conta corrente individual.

6.1.3. Caso a conta corrente do coordenador da proposta seja do Banco do Brasil, a transferência dos recursos poderá ser via transferência bancária entre contas correntes ou via PIX.

6.1.4. Caso a conta corrente do coordenador da proposta NÃO seja do Banco do Brasil, a transferência dos recursos será via PIX.

6.2. Em caso de recebimento de auxílio financeiro, cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) apresentar à Seção de Inovação e Empreendedorismo a prestação de contas com as notas fiscais **(obrigatoriamente em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus) até o dia 13/11/2023**.

6.2.1. As Notas Fiscais devem estar obrigatoriamente no nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus, e **precisam ter data de emissão, obrigatoriamente, até no máximo a data do evento (24/10/2023)**.

6.2.2. Os coordenadores das propostas contempladas por esta chamada deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da “Aplicação do Auxílio Financeiro”.

6.2.3. Para a aquisição dos itens, seja de consumo ou permanentes, deverá ser observado se os valores estão consonantes com o preço médio de mercado e/ou o Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>), com margem de até 15% de diferença.

6.2.4. Dentre as normativas obrigatórias para a utilização do auxílio pesquisador, tem-se:

I - Custos como instalação, testes, aferições, garantia, taxas de importação, transporte/frete e seguros, os quais devem estar contidos no preço final do item e constar no documento comprobatório de aquisição, conforme inciso II e III do item 6.2.4.

II - As aquisições/contratações devem ser realizadas mediante comprovação por notas fiscais ou documento equivalente, NÃO sendo aceitos recibos, declaração de conteúdo dos correios ou documentos similares.

III - Caso haja aquisição de produto por meio de importação, poderá ser utilizado para prestação de contas:

IV - As notas fiscais ou documentos equivalentes, citados no inciso anterior, devem estar em nome/CPF do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, NÃO sendo aceitas notas fiscais ou documentos equivalentes em nome do IFPR.

Parágrafo único. Nos casos de produtos controlados, que não podem ser adquiridos por pessoa física e necessitam de CNPJ, a nota fiscal poderá ser emitida em nome do campus, desde que este forneça uma justificativa informando que foi adquirido com o auxílio pesquisador.

V - As aquisições/contratações devem ser realizadas até a data de realização do evento, conforme item 6.2.1.

**VI - Antes de qualquer aquisição/contratação verificar se os itens a serem adquiridos/contratados constam no almoxarifado, foram licitados ou estão em processo de licitação no Instituto Federal do Paraná. Caso haja, mas não estejam disponíveis por não terem sido previstos para o projeto e sim para demais atividades, poderá ser feita aquisição.**

6.2.5. Para cumprimento do inciso VI do item 6.2.4, o coordenador deverá encaminhar, junto à prestação de contas, declaração emitida pelos setores de compra e/ou patrimônio do Campus Paranavaí atestando que constam os itens a serem adquiridos/contratados não constam no almoxarifado, não foram licitados ou não estão em processo de licitação no Instituto Federal do Paraná. Ou se, caso haja, que NÃO estejam disponíveis por não terem sido previstos para o projeto e sim para demais atividades.

6.2.6. O envio dos documentos para prestação de contas deverá ser feito pelo servidor responsável pelo projeto por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/fowjCViSKxrjhtsr7>. O servidor responsável pelo protótipo/modelo deverá realizar o preenchimento de um formulário por item, bem e/ou serviço que será prestado conta.

6.2.7. O formulário de prestação de contas deverá conter, para cada item e/ou serviço:

- I - A descrição do item;
- II - Valor unitário;
- III - Valor total;
- IV - Notas fiscais;
- V - Declaração conforme item 6.2.5.

6.3. O auxílio financeiro deverá ser utilizado para a aquisição do material necessário para a confecção dos protótipos/modelos.

6.3.1. É vedada a aplicação do auxílio financeiro:

- I - nos itens descritos no Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015;
- II - em diárias e passagens;
- III - em serviços gráficos;
- IV - em materiais publicitários e de divulgação;
- V - *coffee break*.

6.4. Os bens permanentes deverão obrigatoriamente ser patrimoniados no campus de origem do projeto, em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, de acordo com a IIP nº 18, de 6 de abril de 2015.

6.4.1. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) organizar a documentação do patrimônio e, em conjunto com o Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, patrimoniar o bem em até 20 dias após a realização do evento.

6.5. No caso da não utilização total do recurso financeiro, o servidor responsável pelo projeto deverá devolver os recursos não utilizados ao Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS**

7.1. Os protótipos/modelos deverão ser apresentados na XI IFTECH – Campus Paranavaí, de forma presencial, durante a realização do evento.

7.1.1. As apresentações dos protótipos/modelos acontecerão no ginásio de esportes do IFPR-Paranavaí no dia **24/10/2023**, em horário a ser publicado no site do evento (<https://ifpr.edu.br/paranavai/iftech-4/iftech-2023/>).

7.2. Durante a apresentação, pelo menos um dos integrantes da proposta, em horário a ser definido pela comissão organizadora do evento, deverá estar presente. Os integrantes da proposta devem se organizar para que, em caso de algum imprevisto do apresentador escolhido, haja a garantia de apresentação do protótipo/modelo por outro integrante. O tempo de apresentação do protótipo é de no máximo 15 minutos.

7.3. O protótipo/modelo poderá ser apresentado da forma que o integrante da proposta considerar adequado, desde que respeitados todos os itens deste edital.

**7.4. O protótipo/modelo deverá ser apresentado, preferencialmente, pelos alunos integrantes da proposta.**

## **8. DA AVALIAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS**

8.1. Os protótipos/modelos serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

8.1.1. Do protótipo/modelo:

- a) Originalidade e inovação;
- b) Potencial de aplicação ou produção em escala;
- c) Contribuições para a comunidade interna e/ou externa ao campus;
- d) Coerência entre a proposta e os resultados esperados e/ou obtidos;
- e) Envolvimento do corpo discente no desenvolvimento do projeto;
- f) Responsabilidade social e/ou ambiental.

8.1.2. Da apresentação:

- a) Organização;
- b) Domínio do tema;
- c) Respeito ao tempo conforme o Item 7.2;
- d) Modalidade linguística adequada ao contexto.

8.2. O protótipo/modelo será desclassificado caso:

- a) não seja apresentado;
- b) apresente apropriação tecno-científica de outras autorias;
- c) Utilize ferramentas e/ou produtos já existentes sem novas aplicações ou contribuições.

8.3. Para cálculo da pontuação final da avaliação de cada protótipo/modelo será usada a seguinte relação:

$$N_F = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n (0,7P_i + 0,3A_i)$$

Onde:

$N_F$  = Nota total obtida para o protótipo.

$n$  = Número de avaliadores.

$P$  = Nota relativa ao protótipo.

$A$  = Nota relativa à apresentação.

8.4. A avaliação dos protótipos/modelos será realizada por, no mínimo, dois avaliadores, sendo pelo menos um deles membro externo e preferencialmente do setor privado com experiência em empreendedorismo ou inovação.

## **9. DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS**

9.1. A avaliação será classificatória e se organizará em ordem decrescente de pontuação, conforme a nota final atingida no item 8.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente e quando

necessário, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no item 8.1.1. a;
- b) maior nota no item 8.1.1. b;
- c) maior nota no item 8.1.1. c.

9.2. O resultado final das avaliações dos protótipos/modelos, bem como as premiações simbólicas serão realizados durante o evento no dia **24/10/2023** no período noturno.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. As publicações desta chamada, bem como os resultados provisório e final das submissões das propostas serão publicados em editais internos e divulgados no site do campus (<https://ifpr.edu.br/paranavai/iftech-4/iftech-2023/>) de acordo com o cronograma a seguir:

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Lançamento da Chamada</b>                             | <b>31/07/2023</b>         |
| <b>Início do envio dos projetos</b>                      | <b>31/07/2023</b>         |
| <b>Prazo final de envio dos projetos</b>                 | <b>14/08/2023</b>         |
| <b>Resultado provisório das submissões</b>               | <b>até 06/09/2023</b>     |
| <b>Prazo recursal das submissões indeferidas</b>         | <b>11 e 12/09/2023</b>    |
| <b>Resultado final das submissões</b>                    | <b>até dia 15/09/2023</b> |
| <b>Realização do evento</b>                              | <b>24/10/2023</b>         |
| <b>Resultado da avaliação e premiação dos protótipos</b> | <b>24/10/2023</b>         |
| <b>Prestação de contas</b>                               | <b>até 13/11/2023</b>     |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão analisados pela comissão organizadora, conforme a portaria nº 222 de 09 de maio de 2023 do IFPR Campus Paranaváí.

Paranaváí, 31 de Julho de 2023.

---

José Augusto Teixeira

Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo  
Campus Paranaváí SIAPE 1111365

---

[Vanessa Guimarães Alves Olher](#)

Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
Campus Paranaváí SIAPE 2260118

**ANEXO I**

# MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROTÓTIPO/MODELO

XI IFTECH – CAMPUS PARANAÍ – 2023

## 1. Identificação da Proposta

Título do projeto:

Grande área de conhecimento:

Área de conhecimento:

(De acordo com o tabela do cnpq disponível em:

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>)

Solicita recurso financeiro: ( ) SIM / Valor: ( ) NÃO

## 2. Autores

Servidor Responsável (Coordenador do protótipo/modelo)

Nome: Siape: CPF:

Telefone para contato: E-mail (institucional):

Demais servidores envolvidos no protótipo/modelo

Nome: Siape: CPF:

E-mail (institucional):

Estudantes envolvidos no protótipo/modelo

Nome: Curso: CPF:

E-mail:

**3. Resumo da Proposta** (com objetivos, metodologia e resultados esperados e/ou obtidos. Deverá ter até 500 palavras, ser escrito em um único parágrafo, sem referências, gráficos, tabelas ou imagens).

**4. Descrição do protótipo e/ou modelo inovador**

**5. Recursos materiais e serviços (se solicitado) - Limitado a R\$450,00 por coordenador**

**5.1. Material de Consumo:**

| <b>Descrição</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |

**5.2. Material Permanente:**

| <b>Descrição</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |

**5.3. Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica**

| <b>Descrição</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
|                  |                   |                             |                          |
| <b>TOTAL</b>     |                   |                             |                          |

### TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_(nome do coordenador do protótipo), CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no Campus Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas na Chamada 01/2023 – FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (IFTECH) 2023 – AGIF/PROEPPI/IFPR e seu respectivo Edital interno nº 001/2023 da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) e Seção de Inovação e Empreendedorismo, especialmente no que se refere aos requisitos do item 6.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Coordenador do protótipo/model



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUGUSTO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GUIMARAES ALVES OLHER, COORDENADOR(A)**, em 31/07/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2470098** e o código CRC **0A60FEB2**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.016713/2021-91

SEI nº 2470098

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/CC/IFPR/PARANAÍ-CC/PARANAÍ  
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil